



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.740

De 14 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 98/2023 - L

De 26 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.774 de 07/11/2023

(De autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa –
PSB e Julio Antonio Mariano – PSB)

***Inserir o “Dia Municipal da Saúde do Motoboy” no
Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de
São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da
Estância Turística de São Roque, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de
fevereiro de 2011, o “Dia Municipal da Saúde do Motoboy”, a ser celebrado
anualmente no dia 25 do mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 14 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 07/11/2023**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEAA-469D-7DE1-2FC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/11/2023 10:48:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/EEAA-469D-7DE1-2FC3>